

MARCA NACIONAL Nº 567402

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000161436
Data de Apresentação 01-07-2016
Data do Pedido 01-07-2016
Tipo de Modalidade não aplicável

SUPERGRILL

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 18-01-2017
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas PAGAMENTO DE RENOVACÃO

Data de Início da Sit. 13-07-2026
Data de Fim Previsto da Sit. 13-01-2027

Taxas Pagas 1

Taxas Devidas 0

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 15/07/2016

Data do Despacho 13-01-2017

BPI do Despacho 18/01/2017

Data de Início de Vigência 13-01-2017

Data Limite de Vigência ---

Titulares SUPERGRILL, LDA

Mandatário ---

Classificação de Nice 29 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
29	AVES DOMÉSTICAS; AVES DOMÉSTICAS, NÃO VIVAS; AVES NÃO VIVAS; AVES ULTRACONGELADAS; BACON [TOUCINHO]; BULGOGI [PRATO COREANO À BASE DE CARNE DE VACA]; BULGOGI [PRATO COREANO À BASE DE CARNE BOVINA]; BULGOGI [PRATO COREANO COMPOSTO POR CARNE ASSADA TEMPERADA E CORTADA]; CACHORROS QUENTES ENROLADOS EM PÃO DE MILHO; CARNE; CARNE CONGELADA; CARNE COZIDA ENLATADA; CARNE COZINHADA EM FRASCO; CARNE DE AVES; CARNE DE CHURRASCO FATIADA E TEMPERADA [BULGOGI]; CARNE DE CORDEIRO PROCESSADA; CARNE DE PERU; CARNE DE PORCO; CARNE DE PORCO ENLATADA; CARNE DE VACA; CARNE DE VACA FATIADA; CARNE DE VACA PICADA; CARNE DE VEADO; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE DE VITELA; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNE FATIADA; CARNE FRESCA; CARNE FRITA; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE PREPARADA; CARNE (GELEIAS DE -); CARNE-SECA; CARNES CURADAS; CARNES DE CAÇA; CARNES DE CAÇA [NÃO VIVA]; CARNES EM CONSERVA; CARNES EMBALADAS; CARNES ENLATADAS; CARNES FRESCAS DE AVES DE CAPOEIRA; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES SALGADAS; CHARQUE; CHOURIÇO; CHOURIÇO DE SANGUE; CONSERVAS DE CARNE; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO; COSTELETAS DE PORCO; COURATOS; ENCHIDOS; ENCHIDOS CRUS; ENTREMEADA GRELHADA [SAMGYEOPSAL]; ESPETADAS DE KEBABS; EXTRATOS DE AVES DOMÉSTICAS; EXTRATOS DE CARNE; FATIAS DE CARNE; FÍGADO; HAMBÚRGUERES CRUS; HAMBÚRGUERES; HAGGIS (PRATO ESCOCÊS À BASE DE MIÚDOS DE CARNEIRO); GELEIAS À BASE DE CARNE; GELATINAS DE CARNE; GELATINA ALIMENTAR; FRANGO ULTRACONGELADO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI (PRATO JAPONÊS)); FRANGO FRITO; FRANGO DESIDRATADO; FRANGO COZINHADO; FRANGO; FOIE GRAS; FILETES DE PEITO DE FRANGO; PASTAS ALIMENTARES À BASE DE CARNE; PANADOS DE FRANGO; MOUSSES DE FRANGO; MORTADELA; MIUDEZAS; LOMBO DE PORCO; LÃ DE CARNE (ROUSONG); HOT-DOG DE MILHO; HAMBÚRGUERES DE PERU; HAMBÚRGUERES DE CARNE; PEDACOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDACOS DE FRANGO; PATÊS DE CARNE; PATÊS; PASTRAMI; PASTAS DE CARNE; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRESUNTO CURADO; PRESUNTO; PÉS DE PORCO EM CONSERVA;PERU; PERNIL DE PRESUNTO; PEPPERONI; PEDACOS DE TOUCINHO FUMADO; PRESUNTOS; PRODUTOS DE CARNE CONGELADOS; PRODUTOS DE CARNE DE BORREGO; PRODUTOS DE CARNE EM FORMA DE HAMBÚRGUERES; PRODUTOS DE CARNE PROCESSADA; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS DE PERU; QUENELLES [ROLINHOS DE CARNE]; RÂS COMESTÍVEIS (NÃO VIVAS); RECHEIOS DE CARNE PARA EMPADAS; REFEIÇÕES PREPARADAS COM AVES [PRINCIPALMENTE AVES DOMÉSTICAS]; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; SALSICHAS DE BOLONHA; SALSICHAS BRATWURST; SALSICHAS; SALSICHÃO; SALSICHA DE CARNE; SALAME; ROSBIFE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE [EM QUE PREDOMINA A CARNE]; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA; SUCEDÂNEOS DA CARNE DE AVES; SUCEDÂNEOS DA CARNE; SALSICHÕES; SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SALSICHAS PARA CACHORROS-QUENTES; SALSICHAS PANADAS; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS KIELBASA; SALSICHAS FUMADAS; SALSICHAS EM CONSERVA; YAKITORI (PRATO JAPONÊS); YAKITORI; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; TRIPAS; TORRESMO FRITO; PASTAS DE FÍGADO; PATÊ DE FÍGADO; PATÊ DE FÍGADO DE GANSO; MOUSSES À BASE DE CARNE; ALIMENTOS PREPARADOS EM CAÇAROLA; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALMÔNDEGAS; ALMÔNDEGAS [ALIMENTOS] (ALMÔNDEGA TRADICIONAL DO REINO UNIDO); ALMÔNDEGAS DE FRANGO; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE TOFU; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE FRANGO; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; APERITIVOS DE IÚCA; BATATAS AOS PALITOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BANANA FRITA ÀS RODELAS; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO FETA EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS RECHEADAS COM PESTO EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITONAS RECHEADAS COM AMÊNDOAS; AVELÃS PROCESSADAS; AVELÃS, PREPARADAS; AROS DE CEBOLA; APERITIVOS DE SOJA; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; BISQUES [SOPAS]; BATATAS TIPO CHIPS (FRITAS); BATATAS RECHEADAS; BATATAS FRITAS ESTALADIÇAS; BATATAS FRITAS EM RODELAS; BATATAS FRITAS EM PALITOS CONGELADAS; BATATAS FRITAS DE PACOTE; BATATAS FRITAS CONGELADAS; BATATAS FRITAS ÀS RODELAS; BATATAS FRITAS; CALDO DE VITELA; CALDO DE LEGUMES; CALDO DE GALINHA; CALDO DE CARNE DE VACA PICANTE [YUKGAEJANG]; CALDO DE CARNE DE VACA; BOLOS DE PEIXE ESMAGADO E INHAME COZIDOS NO VAPOR [HAMPEN]; BOLOS DE BATATA; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE COZIDOS NO VAPOR OU TORRADOS [KAMABOKO]; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; CHILE COM

QUEIJO; CASTANHAS ASSADAS; CARNE COZIDA EM MOLHO DE SOJA [CARNE TSUKUDANI]; CARACÓIS PREPARADOS; CAPONATA; CALDOS [SOPAS]; CAMARÃO COM COCO; CALDOS [PREPARADOS]; CALDOS DE PEIXE; CALDOS DE CARNE; CALDOS; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO E FEIJÃO; CONCENTRADOS DE TOMATE; CONCENTRADOS DE SOPAS; CONCENTRADOS DE CALDO; COALHADA DE GRÃOS DE SOJA; COALHADA DE FEIJÃO; CHOP SUEY; CHILI COM CARNE; CHILES RELLENOS [CHILIS RECHEADOS]; DAK GALBI [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR FRANGO FRITO NUM MOLHO DE PIMENTA FERMENTADA]; DOENJANG JIGAE [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR TOFU COM PASTA DE SOJA]; DAHLS (REFEIÇÃO DE LEGUMES INDIANA); CUBOS DE SOPA; CROQUETES DE PEIXE; CUBOS DE CALDO; CROQUETES DE FRANGO; CROQUETES; CONSOMMÉS; CROQUETES DE BATATA; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS PREPARADOS; FRUTOS COBERTOS DE AÇÚCAR NUM PAU; FRUTOS DE CASCA RIJA PREPARADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA TEMPERADOS; FRITURAS; FLOCOS DE BATATA; FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; "FALAFEL" (PASTÉIS FRITOS DE GRÃO-DE-BICO MOÍDO COM ESPECIARIAS); EXTRATOS PARA SOPAS; EXTRACTOS DE ROSEBIFE AROMATIZADOS; EMPADÃO DE CARNE; DOLMAS [FOLHAS DE VIDEIRA RECHEADAS]; JIGAE CHEONGGUKJANG [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR TOFU COM PASTA RICA EM SOJA]; HAMBÚRGUERES DE SOJA; HAMBÚRGUERES DE

TOFU; HAMBÚRGUERES DE LEGUMES; GUIADO INSTANTÂNEO; GUIADOS; GUIADO DE CARNE PICADA; GUIADO DE CARIL PRÉ-COZINHADO; GNOCCHI À BASE DE BATATA; GELEIAS DE PEIXE; MISTURAS PARA FAZER CALDOS; MISTURA DE APERITIVOS SECOS E CONDIMENTADOS [BOMBAY MIX]; MAÇÃS COZIDAS; MINCEMEAT [MISTURA DE FRUTOS SECOS, LICORES E ESPECIARIAS] À BASE DE FRUTA; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE-CREME; LEGUMES ENGARRAFADOS; KAKDUGI [PRATO COREANO DE RABANETE FERMENTADO]; KIMCHI JIGAE [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR VEGETAIS FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU]; KIMCHI DE RÁBANO EM CUBOS [KAKDUGI]; JULIANAS [SOPAS]; OVOS ESCOCESSES; OMELETES; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; MORCELA BRANCA; MOLHOS ESPessos À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; MOLHOS; MISTURAS PARA SOPAS; MISTURAS PARA SOPA; PASTA DE SOJA (TOFU); PANQUECAS DE BATATA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PRATOS PRINCIPAIS CONGELADOS PRÉ-EMBALADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; PRATOS PRINCIPAIS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE BOLINHOS DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS, E CALDOS (ODEN); PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PIMENTOS JALAPEÑO PANADOS E FRITOS; PEIXE EM AZEITE; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PATÉ DE COURGETTE; PATÉ DE BERINGELA; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTÉIS DE BATATA FRITOS; PASTAS PARA FAZER SOPA; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA ESPESSE E TOFU [CHEONGGUKJANG-JIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA E TOFU [DOENJANG-JIGAE]; RAGU DE VACA; RAGUS; QUENELLES [ROLINHOS]; PUDINS LÁCTEOS; PREPARADOS DE SOJA; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PURÉ DE BATATA; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR CAÇA; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO SALTEADO E PASTA DE PIMENTA PICANTE FERMENTADA [DAK-GALBI];

REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU [KIMCHI-JIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR GALINHA E GINSENG [SAMGYETANG]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE DE VACA SALTEADA E MOLHO DE SOJA FERMENTADO [SOGALBI]; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE DE CAÇA; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECIONADAS; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR AVES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUCEDÂNEOS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] OVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; SALADAS PREPARADAS; SALADAS DE ENTRADA; SALADAS DE FRANGO; SALADAS CÉSAR; SALADA DE BATATA; RUIBARBO EM XAROPE; ROSTI [BOLOS FRITOS DE BATATA RALADA]; ROLOS DE COUVE RECHEADA; REFEIÇÕES REFRIGERADAS DE PEIXE; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALSICHAS DE PEIXE; SOBREMESAS DE FRUTA; SOBREMESAS À BASE DE LACTICÍNIOS; SOBREMESAS À BASE DE DERIVADOS DE LEITE; SNACKS DE BATATA; SNACKS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SAMGYETANG [SOPA COREANA DE GALINHA E GINSENG]; SALSICHAS VEGETARIANAS; SEOLLEONGTANG [CALDO COREANO DE OSSO DE BOI]; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SONHOS DE BATATA; SOBREMESAS ELABORADAS A PARTIR DE PRODUTOS LÁCTEOS; SOBREMESAS LÁCTEAS REFRIGERADAS; SOBREMESAS DE IOGURTE; SOPAS EM PÓ; SOPAS EM LATA; SOPAS DE MISO PRÉ-COZINHADAS; SOPAS DE BOLAS DE MATZO; SOPAS; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPA INSTANTÂNEA; SOPA DE QUIABO; SOPA DE PEIXE; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; SOPA À

	BASE DE OSSODA PERNA DE VACA [SEOLLEONGTANG]; SUMO DE MARISCO; TIRAS DE CASCAS DE BATATA; TIRAS DE LEGUMES FRITAS; TZATZIKI; TORRESMOS; TOFU
30	APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; AROMAS DE CHOCOLATE; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; CHOCOLATE; CHOCOLATE COM RÁBANO JAPONÊS; CANAPÉS; BOMBONS [DOÇARIA]; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI];
	BOLOESPONJOSO JAPONÊS ("KASUTERA"); BOLINHOS JAPONESES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); CONFEITARIA; CONFEÇÕES DE MOUSSE; COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATES DE LICOR; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; CHOCOLATES; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE AERADO; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE GINSENG; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÉ; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CREMES DE OVOS; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREMES
	(CUSTARDS); CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREME INGLÊS; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); CRUMBLES; CROISSANTS; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DOCES GELADOS; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCE GELADO; DOÇARIA COZIDA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DELÍCIA TURCA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FARÓFIAS; FONDUE DE CHOCOLATE; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; HALVAS; GULOSEIMAS; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELADOS DE CONFEITARIA; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; FRUTOS

SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; NOGADOS [NOUGAT]; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); MASSA PARA BISCOITOS; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MAÇAPÃO; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTAS PARA BARRAR FEITAS DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PAPEL DE ARROZ, COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL COMESTÍVEL; PAPARIS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA]; PAPADUMS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPADUM; PAPADS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PÃO; PANQUECAS [CREPES];

PANQUECAS; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PÃEZINHOS COM DOCE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS; PUDIM FLAN; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM DE PÃO; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCADO E MANTEIGA; PASTELARIA VARIADA; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS GELADAS; SOBREMESAS DE SOUFLÉS; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SCONES DE FRUTA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; ROLOS DE CANELA; PUDINS PRONTOS A COMER; SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SOPAPILLAS [DOCE FRITO SUL-AMERICANO]; SONHOS DE MAÇÃ; TRUFAS DE CHOCOLATE; TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRANÇAS DE MASSA FRITA; TORRÃO DE AMENDOIM; TIRAMISU; TARTES DE GELADO DE IOGURTE; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; WAFFLES [GAUFRES]; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; WAFERS PRALINADOS; VLA [CREME]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÉM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE;

BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; CACAU EM PÓ; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; CACAU; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ; CACAU [TORRADO, EM PÓ, GRANULADO OU EM BEBIDAS]; CACAU PARA USO EM BEBIDAS; CACAU EM PÓ INSTANTÂNEO; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ GELADO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ DESCAFEINADO; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ DE ACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ CHAI; CHÁ BRANCO; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAPUCHINO; CÁPSULAS DE CHÁ; CÁPSULAS DE CAFÉ; CAFÉ VERDE; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE CRISÂNTEMO (GUKHWACHA); CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DE ALGAS SALGADAS

EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ OOLONG; CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ GELADO; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ DE VIDEIRA MATRIMONIAL CHINÊS [GUJIJACHA]; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE SALVA; CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGYEONCHA); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE GINSENG VERMELHO;

CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERDE; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ PRETO; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CHICÓRIA; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS NÃO MEDICINAIS; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE QUENTE; ESSÊNCIAS DE CHÁ; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ERVA-MATE (CHÁ); ERVA MATE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; CHOCOLATES DE LEITE; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; ICED TEA; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; FOLHAS DE CHÁ; FLORES

OUFOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRATOS DE CHÁ; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CACAU; MISTURA NUTRITIVA À BASE DE HIDRATOS DE CARBONO PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; KOMBUCHA; LEITE (CACAU COM -); INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE CHÁ; ICED TEA [CHÁ GELADO]; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR TISANAS NÃO MEDICINAIS; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PASTA DE CACAU PARA BEBER; MUGI-CHA [CHÁ DE CEVADA TORRADA]; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHÁ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR

ABANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAMELO; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DE CHICÓRIA]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SACOS DE CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ; PRODUTOS DE CACAU; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; SUCEDÂNEOS DO CHÁ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	01/07/2016	---	07/07/2016	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	07/07/2016	---	12/07/2016	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	12/07/2016	15/07/2016	15/07/2016	15/07/2016	---
05140000 - pedido-oposição possível	15/07/2016	15/09/2016	15/09/2016	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	15/09/2016	---	13/01/2017	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	13/01/2017	18/01/2017	18/01/2017	18/01/2017	---
05305000 - registo concedido	18/01/2017	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	01/07/2016	---	13/01/2017	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	13/01/2017	---	18/01/2017	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	18/01/2017	13/07/2026	13/07/2026	---
05T15000 - pagamento de renovação	13/07/2026	13/01/2027	---	



Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2686093	Supergrill, Lda	Rua Dos Vidreiros, N°21, 2 Frt, Marinha Grande	2430-813 Vieira De Leiria - Portugal	requerente / titular	01/07/2016	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000161436	01/07/2016 às 14:52:45	0599 - pedido de marca nacional	Supergrill, Lda	inclusão de pedido pendente	07/07/2016	deferido
4198503	13/01/2017 às 10:51:57			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	13/01/2017	



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
15/07/2016	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
18/01/2017	10 - despachos de concessão	publicado	2000161436	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena



Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

